



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2241

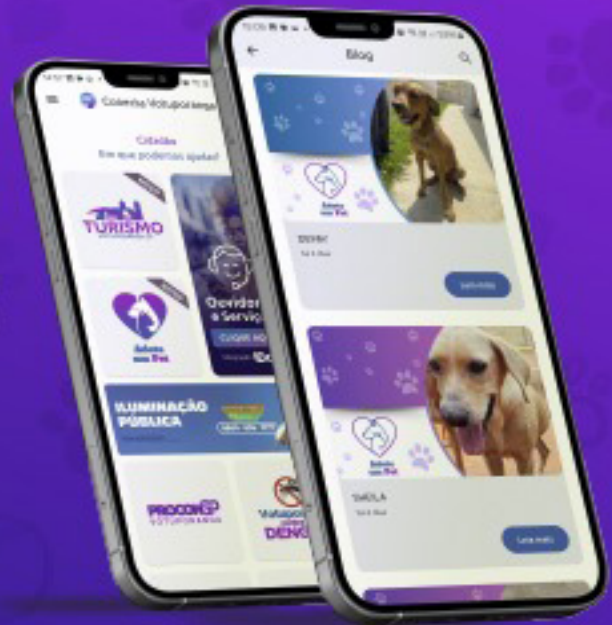
Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

O Espaço PET de Votuporanga está ainda mais completo no Aplicativo!

Adoção de cães e gatos

Agendamento de consultas



Agendamento de castrações



**Conecta
Votuporanga**

Baixe agora o aplicativo e confira
todas as regras e novidades!

**DIGITE NA SUA LOJA:
CONECTA LUCAS**

  Disponível



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2241

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Editais | 4 |
| Edital de Notificação | 4 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Atas de Reunião | 4 |
| Gestor de Contrato | 4 |
| Secretaria Municipal de Administração | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Aviso de Licitação | 5 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 6 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 6 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | 6 |
| Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental | 12 |
| Atos Oficiais | 12 |
| Portarias | 12 |
| Licitações e Contratos | 12 |
| Homologação / Adjudicação | 12 |
| Fundação Educacional de Votuporanga | 12 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Aviso de Licitação | 13 |



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 914, de 29 de outubro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Andressa Simonato Saraiva para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração por motivo de férias do titular Douglas Vinícius Negrini)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Andressa Simonato Saraiva, matrícula nº 51969, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular Douglas Vinícius Negrini, matrícula nº 38482, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Carina Olivi Corrêa
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 915, de 29 de outubro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Juciene Renata de Campos Braz para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Roberta Elisa da Silva Resler)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Juciene Renata de Campos Braz, matrícula nº 71201, no período de 04 a 18 de novembro de 2024, por motivo de férias da titular Roberta Elisa da Silva Resler, matrícula nº 64335, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Planejamento e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Carina Olivi Corrêa
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 916, de 29 de outubro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Adriana Pereira Rodrigues para responder pelo Expediente do Setor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por motivo de férias da titular Andressa Aparecida Morais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a servidora pública municipal Adriana Pereira Rodrigues, matrícula nº 54054, no período de 04 de



novembro a 01 de dezembro de 2024, por motivo de férias da titular Andressa Aparecida Moraes, matrícula nº 66675.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Carina Olivi Corrêa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da

Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

| | |
|--|---------------|
| Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde - Parcela 10/12 em 2024. | R\$ 11.500,00 |
| Secretária da Saúde - FMS - Res. SS 04804 - Glicemia - 2º TRIMESTRE 2024/2024SS04804 | R\$ 11.818,38 |

Votuporanga, 30 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Atas de Reunião

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 160/2024

Processo nº 134/2024

Concorrência Eletrônica nº 003/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 134/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da Obra de Reforma do Centro Social Urbano (CSU) “Profª Antônia Bortolaia Brevigliéri”, neste Município de Votuporanga, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Evandro Carlos Alcantara Sivieri**, CPF nº 344.XXX.XXX-01, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Gustavo Nascimento Tosto e Amaral**, CPF nº 257.XXX.XXX-47, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 161/2024

Processo nº 328/2024

Pregão Eletrônico nº 163/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024 - PROCESSO Nº 328/2024**, cujo objeto é aquisição de Enfeites Natalinos diversos para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Janaina Cristina da Silva**, CPF nº 222.XXX.XXX-18, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Fernando César Caetano da Silva**, CPF nº 278.XXX.XXX-82, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

Retificação de publicação de ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 158/2024, de 25 de outubro de 2024, publicado dia 29 de outubro de 2024, edição 2240, página 03, por ter saído com incorreção:

No ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 158/2024, publicado no dia 29 de outubro de 2024, referente ao Processo nº 279/2024 - Pregão Eletrônico nº 133/2024



Onde se lê:

“Processo nº 279/2024 – Pregão Eletrônico nº 133/2024”

Leia-se:

“Processo nº 280/2024 – Pregão Eletrônico nº 133/2024”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa fornecimento de Computadores para as Unidades de Saúde desta Municipalidade.

| ITEM | CODIGO | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-------------|-----|-------|--|---------|----------|-----------|
| 01 | 047.002.067 | UND | 30 | Computador TIP 2024 com monitor; monitor compatível com LG 22MP410-B de 21.5" ou superior Led Full HD, 60hz ou superior, 5ms de atualização, entrada HDMI, com tecnologia FreeSync ;Computador com processador com vídeo integrado, cooler box original, 4 núcleos/8 threads, 12MB cache, 3.3GHz ou superior, TDP 6W (compatível com i3-12100 ou Ryzen 3 5300G); placa mãe com chipset H610 ou AMD A520, contendo slot M.2, áudio 7.1, rede gigabit, vídeo D-sub VGA e HDMI; memória DDR4 (1x8GB) 2400MHz ou superior, latência CL17 ou menor, com dissipador de calor; HD SSD 240GB com leitura de 500MB/s e gravação de 350MB/s; gabinete com acabamento/pintura interna da mesma cor que a parte externa; fonte 400W e certificação 80 plus; kit teclado e mouse USB com fio, compatível ao MS wired 600 e logitech mk120, sendo do tamanho padrão desktop (não compacto), cabos não retráteis, teclas baixas, layout brasileiro, resistente a água e mouse ótico com scroll; mouse Pad com base antiderrapante e tamanho mínimo de 18x21 cm; filtro de linha UNIDADE 30 com DPS, 5 tomadas, bivolt; licença do microsoft Windows 10 Pro vitalício 64 bits português ESD FQC-09131 ou licença do microsoft Windows 11 Pro vitalício 64 bits português FOC-10520; contendo todos os acessórios essenciais para o funcionamento da CPU e monitor, tais como cabos sata, cabo de vídeo, cabos da fonte do computador e cabo da energia da fonte do monitor e bateria da placa mãe; garantia 1 ano. | TERAVIX | 2.178,99 | 65.369,70 |

Pregão Eletrônico nº 133/2024 - Processo nº 280/2024. Valor global: R\$ 65.369,70. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de outubro de 2024.

CARINA OLIVI CORRÊA - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração - 29/10/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 - PROCESSO Nº 260/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material hospitalar (2) para utilização nos atendimentos das Ações Judiciais, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/10/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024 - PROCESSO Nº 365/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e serviço de reforma de placas de denominação de vias

públicas do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

CARINA OLIVI CORRÊA - Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração - 29/10/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024 - PROCESSO Nº 366/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de confecção e instalação de cortinas, inclusa mão de obra de instalação, materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

CARINA OLIVI CORRÊA - Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração - 29/10/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 367/2024

OBJETO: Aquisição de Adubo Fertilizante NPK 20 05 20 e Adubo Fertilizante NPK 10 10 10 para os campos de futebol pertencentes a Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

CARINA OLIVI CORRÊA - Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração - 29/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de novembro de 2024, ou seja, até o dia 01 de janeiro de 2025, conforme Proc. Administrativo 13.816/2024 1Doc.

Concorrência nº 006/2022 - Processo nº 359/2022

CARINA OLIVI CORRÊA - Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração - 29/10/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre MarÃ§o e Abril de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 122.916.000,00 | 122.916.000,00 | 40.985.824,01 | 33,34 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 60.250.000,00 | 60.250.000,00 | 22.887.916,78 | 37,99 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 9.003.000,00 | 9.003.000,00 | 2.149.219,88 | 23,87 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 36.763.000,00 | 36.763.000,00 | 11.096.955,14 | 30,19 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 16.900.000,00 | 16.900.000,00 | 4.851.732,21 | 28,71 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 202.585.000,00 | 202.585.000,00 | 79.341.182,23 | 39,16 |
| Cota-Parte FPM | 81.000.000,00 | 81.000.000,00 | 27.701.082,42 | 34,20 |
| Cota-Parte ITR | 373.000,00 | 373.000,00 | 22.924,01 | 6,15 |
| Cota-Parte do IPVA | 40.241.000,00 | 40.241.000,00 | 24.700.541,06 | 61,38 |
| Cota-Parte do ICMS | 80.500.000,00 | 80.500.000,00 | 26.735.594,02 | 33,21 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 471.000,00 | 471.000,00 | 181.040,72 | 38,44 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 325.501.000,00 | 325.501.000,00 | 120.327.006,24 | 36,97 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 57.618.000,00 | 55.432.225,15 | 33.163.101,15 | 59,83 | 18.575.584,98 | 33,51 | 15.298.120,52 | 27,60 | 14.587.516,17 |
| Despesas Correntes | 57.281.000,00 | 55.085.968,00 | 33.124.464,28 | 60,13 | 18.561.702,67 | 33,70 | 15.284.238,21 | 27,75 | 14.562.761,61 |
| Despesas de Capital | 337.000,00 | 346.257,15 | 38.636,87 | 11,16 | 13.882,31 | 4,01 | 13.882,31 | 4,01 | 24.754,56 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 19.674.000,00 | 19.805.400,00 | 11.363.545,18 | 57,38 | 5.396.433,40 | 27,25 | 4.029.630,72 | 20,35 | 5.967.111,78 |
| Despesas Correntes | 19.649.000,00 | 19.780.400,00 | 11.357.426,98 | 57,42 | 5.390.315,20 | 27,25 | 4.023.512,52 | 20,34 | 5.967.111,78 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.118,20 | 24,47 | 6.118,20 | 24,47 | 6.118,20 | 24,47 | 0,00 |



| | | | | | | | | | |
|--|----------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 13.846.000,00 | 13.847.100,00 | 4.430.007,71 | 31,99 | 2.569.689,52 | 18,56 | 2.096.027,31 | 15,14 | 1.860.318,19 |
| Despesas Correntes | 13.843.000,00 | 13.844.100,00 | 4.430.007,71 | 32,00 | 2.569.689,52 | 18,56 | 2.096.027,31 | 15,14 | 1.860.318,19 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.819.000,00 | 1.817.000,00 | 583.225,05 | 32,10 | 580.594,81 | 31,95 | 507.733,09 | 27,94 | 2.630,24 |
| Despesas Correntes | 1.816.000,00 | 1.814.000,00 | 583.225,05 | 32,15 | 580.594,81 | 32,01 | 507.733,09 | 27,99 | 2.630,24 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 7.762.000,00 | 7.760.400,00 | 3.109.183,73 | 40,06 | 2.334.635,71 | 30,08 | 1.766.502,44 | 22,76 | 774.548,02 |
| Despesas Correntes | 7.757.000,00 | 7.755.400,00 | 3.107.452,35 | 40,07 | 2.334.635,71 | 30,10 | 1.766.502,44 | 22,78 | 772.816,64 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.731,38 | 34,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.731,38 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 15.000,00 | 14.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.000,00 | 14.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 100.734.000,00 | 98.676.225,15 | 52.649.062,82 | 53,36 | 29.456.938,42 | 29,85 | 23.698.014,08 | 24,02 | 23.192.124,40 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI) | 52.649.062,82 | 29.456.938,42 | 23.698.014,08 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 52.649.062,82 | 29.456.938,42 | 23.698.014,08 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 18.049.050,93 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 34.600.011,89 | 11.407.887,49 | 5.648.963,15 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 43,75 | 24,48 | 19,69 |



| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|----------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2024 | 18.049.050,93 | 29.456.938,42 | 11.407.887,49 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2023 | 42.682.788,10 | 86.957.659,89 | 44.274.871,79 | 2.567.846,09 | 0,00 | 0,00 | 2.567.846,09 | 0,00 | 0,00 | 44.274.871,79 |
| Empenhos de 2022 | 39.267.163,31 | 75.524.525,61 | 36.257.362,30 | 2.012.274,45 | 0,00 | 0,00 | 2.012.274,45 | 0,00 | 0,00 | 36.257.362,30 |
| Empenhos de 2021 | 32.915.227,76 | 67.876.445,90 | 34.961.218,14 | 1.482.492,87 | 0,00 | 0,00 | 1.466.819,79 | 15.673,08 | 0,00 | 34.961.218,14 |
| Empenhos de 2020 | 26.640.013,05 | 53.626.394,68 | 26.986.381,63 | 2.454.500,97 | 1.274.842,06 | 0,00 | 1.957.230,15 | 2.200,00 | 495.070,82 | 27.766.152,87 |
| Empenhos de 2019 | 26.560.809,40 | 53.271.134,75 | 26.710.325,35 | 4.864.084,46 | 0,00 | 0,00 | 4.862.275,33 | 0,00 | 1.809,13 | 26.708.516,22 |
| Empenhos de 2018 | 25.122.170,05 | 44.076.337,67 | 18.954.167,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.954.167,62 |
| Empenhos de 2017 | 23.532.149,33 | 43.255.156,26 | 19.723.006,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.723.006,87 |
| Empenhos de 2016 | 21.930.283,61 | 38.648.160,84 | 16.717.877,23 | 971,84 | 0,00 | 0,00 | 971,84 | 0,00 | 0,00 | 16.717.877,23 |
| Empenhos de 2015 | 19.975.887,23 | 35.668.210,19 | 15.692.322,96 | 51.295,50 | 0,00 | 0,00 | 51.295,50 | 0,00 | 0,00 | 15.692.322,96 |
| Empenhos de 2014 | 18.486.337,33 | 33.840.129,15 | 15.353.791,76 | 86,94 | 0,00 | 0,00 | 86,94 | 0,00 | 0,00 | 15.353.791,76 |
| Empenhos de 2013 | 17.436.493,68 | 29.318.528,82 | 11.882.035,14 | 36.843,28 | 0,00 | 0,00 | 36.843,28 | 0,00 | 0,00 | 11.882.035,14 |



| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|--|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 39.161.200,00 | 39.161.200,00 | 11.305.009,50 | 28,87 |
| Provenientes da União | 30.113.000,00 | 30.113.000,00 | 10.188.660,79 | 33,83 |
| Provenientes dos Estados | 7.864.500,00 | 7.864.500,00 | 845.717,70 | 10,75 |



| | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|
| Provenientes de Outros Municípios | 1.183.700,00 | 1.183.700,00 | 270.631,01 | 22,86 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 39.161.200,00 | 39.161.200,00 | 11.305.009,50 | 28,87 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII) | 16.343.500,00 | 19.926.441,56 | 8.046.450,39 | 40,38 | 6.961.408,27 | 34,94 | 5.697.850,11 | 28,59 | 1.085.042,12 |
| Despesas Correntes | 15.872.000,00 | 19.237.532,00 | 7.517.223,24 | 39,08 | 6.961.408,27 | 36,19 | 5.697.850,11 | 29,62 | 555.814,97 |
| Despesas de Capital | 471.500,00 | 688.909,56 | 529.227,15 | 76,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 529.227,15 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 9.383.000,00 | 9.385.000,00 | 4.927.560,04 | 52,50 | 3.183.932,88 | 33,93 | 2.740.457,92 | 29,20 | 1.743.627,16 |
| Despesas Correntes | 9.378.000,00 | 9.378.000,00 | 4.920.582,04 | 52,47 | 3.176.954,88 | 33,88 | 2.733.479,92 | 29,15 | 1.743.627,16 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 7.000,00 | 6.978,00 | 99,69 | 6.978,00 | 99,69 | 6.978,00 | 99,69 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 6.596.000,00 | 6.230.500,00 | 336.257,75 | 5,40 | 104.065,15 | 1,67 | 89.562,75 | 1,44 | 232.192,60 |
| Despesas Correntes | 6.596.000,00 | 6.230.500,00 | 336.257,75 | 5,40 | 104.065,15 | 1,67 | 89.562,75 | 1,44 | 232.192,60 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 87.000,00 | 91.000,00 | 16.822,60 | 18,49 | 16.822,60 | 18,49 | 12.616,95 | 13,86 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 87.000,00 | 91.000,00 | 16.822,60 | 18,49 | 16.822,60 | 18,49 | 12.616,95 | 13,86 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 5.998.000,00 | 6.186.000,00 | 1.188.106,93 | 19,21 | 1.017.106,93 | 16,44 | 993.356,53 | 16,06 | 171.000,00 |
| Despesas Correntes | 5.958.000,00 | 6.138.000,00 | 1.188.106,93 | 19,36 | 1.017.106,93 | 16,57 | 993.356,53 | 16,18 | 171.000,00 |
| Despesas de Capital | 40.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 58.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 58.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 38.465.500,00 | 41.863.941,56 | 14.515.197,71 | 34,67 | 11.283.335,83 | 26,95 | 9.533.844,26 | 22,77 | 3.231.861,88 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII) | 73.961.500,00 | 75.358.666,71 | 41.209.551,54 | 54,68 | 25.536.993,25 | 33,85 | 20.995.970,63 | 27,86 | 15.672.558,29 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV) | 29.057.000,00 | 29.190.400,00 | 16.291.105,22 | 55,81 | 8.580.366,28 | 29,35 | 6.770.088,64 | 23,19 | 7.710.738,94 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXV) | 20.442.000,00 | 20.077.600,00 | 4.766.265,46 | 23,74 | 2.673.754,67 | 13,32 | 2.185.590,00 | 10,89 | 2.092.510,79 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 30/10/2024 às 08:44:01 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c544-3a1f-1597-0f52-d8>



| | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 1.906.000,00 | 1.908.000,00 | 600.047,65 | 31,45 | 597.417,41 | 31,31 | 520.350,04 | 27,27 | 2.630,24 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 13.760.000,00 | 13.946.400,00 | 4.297.290,66 | 30,81 | 3.351.742,64 | 24,03 | 2.759.858,97 | 19,79 | 945.548,02 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 73.000,00 | 59.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 139.199.500,00 | 140.540.166,71 | 67.164.260,53 | 47,79 | 40.740.274,25 | 28,99 | 33.231.858,34 | 23,65 | 26.423.986,28 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 37.977.500,00 | 41.375.941,56 | 14.029.998,81 | 33,91 | 10.817.394,08 | 26,14 | 9.185.660,71 | 22,20 | 3.212.604,73 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 101.222.000,00 | 99.164.225,15 | 53.134.261,72 | 53,58 | 29.922.880,17 | 30,18 | 24.046.197,63 | 24,25 | 23.211.381,55 |

FONTE: SIOPS, Votuporanga

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2229/2024

Designa Comissão de Concurso Público para provimento de cargos efetivos na SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO a existência de vagas no quadro de pessoal da autarquia a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos efetivos a constarem no Edital do Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DESIGNA a Comissão de Concurso Público para fiscalizar a preparação, aplicação e julgamento das provas, devendo cumprir com fidelidade a presente atribuição de acordo com as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Edital do Concurso, sendo composta pelos seguintes membros:

| Nome | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|
| Ana Letícia Martin da Silva | 42617/1 |
| Carolina Se Billalba | 2445/1 |
| Dayara Magossi Martins Fantini | 2713/1 |
| Juliana Boni Rodrigues Fagiani | 2771/1 |
| Paula Toledo Ferrari | 2070/5 |
| Rayane Mendonça Munhoz | 2003520/2 |
| Ricardo Cesar Kobayasi | 2770/1 |
| Rodrigo Ruvina Parisi | 2003717/1 |
| Tatiane Cesario Jeronimo Cândido | 2399/1 |

DESIGNA ainda, a Sra. Paula Toledo Ferrari para presidir esta Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 29 de outubro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PORTARIA N.º 2230/2024

*Designa os servidores **AGNALDO SÉRGIO MASSON e FABIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR***

para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidor **AGNALDO SÉRGIO MASSON**, Chefe do Departamento Administrativo, portador do RG nº 18.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-84, como GESTOR e, **FABIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR**, Chefe de Divisão de Suporte e Tecnologia da Informação, portador do RG nº 47.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 402.XXX.XXX-83, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 39/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 38/2024, Processo n.º 85/2024, para a aquisição de serviço de link de internet dedicado de 500 Mb full duplex simétrico com 5 endereços IPv4 válidos para os diversos setores da autarquia, realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela SAEV Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de outubro de 2024.

Votuporanga- SP, 29 de outubro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - PROCESSO Nº 90/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Gêneros Alimentícios (pão e margarina) para o café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para consumo no período de 1 ano.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificaram as propostas apresentadas pelas empresas: **PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA** com o lote: 2 no valor total de R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais). **NIPO PAES LTDA** com o lote: 1 no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor global total de **R\$ 28.502,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dois reais).**

Votuporanga, 29 de outubro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº
034/2024
PROCESSO FEV Nº 041/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

COMUNICAMOS que está suspenso, por prazo indeterminado, para análise de pedido de esclarecimento, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 034/2024 - PROCESSO FEV Nº 041/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado** para atendimento das necessidades da Fundação Educacional de Votuporanga e suas mantidas, na substituição de aparelhos com alto grau de desgaste ou em que a manutenção é inviável, ou onerosa para a Administração, contribuindo para adequação da climatização dos ambientes, dos diversos setores da FEV, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações mínimas constantes do edital e seus anexos. Os novos avisos e andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Licitações) ou na plataforma: www.bll.org.br.

Votuporanga, 30 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Marília Davanço Moretto
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo FEV nº 052/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 045/2022

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Juniel Carvalho Borges

Objeto: prestação de serviços de higienização e limpeza em aparelhos de ar condicionado, conforme especificações mínimas constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 045/2022 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo contratual: atualizarem a razão social e endereço da Contratada e prorrogar o prazo de vigência por 12 meses (período de 14/12/2024 a 13/12/2025), ratificando-se as demais cláusulas do contrato e aditivos.

Data: 28/10/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c544-3a1f-1597-0f52-d8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2241, ano IX, veiculado em 30 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 30/10/2024 às 08:44:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c544-3a1f-1597-0f52-d8>